



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. Nº. 358/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 350/2018, PUBLICADO EM 13 DE AGOSTO DE 2018, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E HOSPITAL SÃO VALENTIM, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, CONFORME PROCESSO Nº. 18/2000-0054239-4.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Titular, Sr. FRANCISCO ANTÔNIO ZANCAN PAZ, portador da Carteira de Identidade nº. 5009204156 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 131.537.900-78, doravante denominada CONTRATANTE, e a HOSPITAL SÃO VALENTIM, inscrito no CNPJ sob o nº. 88.534.748/0001-15, CNES nº. 2246856, estabelecido na Rua Aurélio Vieira Gonçalves, nº. 291, Bairro Centro - BARRACÃO/RS, CEP: 95.370-000, fone: (54) 3356-1333, neste ato representado por seu Presidente, Sr. FLÁVIO MACHADO JACOB, portador da Carteira de Identidade nº. 3004405357 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 255.594.000-68, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 350/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA ÚNICA

O presente Termo Aditivo tem por objeto INCLUIR, no Contrato nº. 350/2018, a Cláusula Décima Nona – Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar, com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO RECURSO PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR

O Incremento Temporário do Teto MAC, autorizado por meio da Emenda Parlamentar de custeio, mencionada na Portaria MS nº. 2958/2017, de 07 de novembro de 2017, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto na Portaria GM/MS nº. 565/2018, sendo vedada a utilização do recurso para pagamento de pessoal e encargos.

Parágrafo Primeiro - O incremento temporário, autorizado pela Emenda Parlamentar, será repassado ao prestador condicionado à transferência financeira pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde, respeitando os prazos determinados na Portaria de Consolidação nº. 6, de 28/09/2017 (Portarias GM/MS nº. 204/2007 e Portarias GM/MS nº. 2617/2013).

Parágrafo Segundo - O prestador deverá prestar contas do recurso recebido à Comissão de Acompanhamento do Contrato.”

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificado, as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 11 de AGOSTO de 2018.


FRANCISCO ANTONIO ZANCAN PAZ
Secretário de Estado da Saúde


FLÁVIO MACHADO JACOB
Presidente do Hospital São Valentim

Hospital São Valentim
88.534.748/0001-15
BARRACÃO/RS

FRANCISCO BERND
Secretário de Estado da Saúde
Adjunto

Protocolo: 2018000164367

CONT. nº 411/2018, PROCESSO: nº 18/2000-0094760-2, celebrado em 11-10-2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE IBIAÇA. OBJETO: SERVIÇOS AMBULATORIAIS de ASSISTÊNCIA ÀS URGÊNCIAS e SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO, a serem prestados ao indivíduo que deles necessite, para atender a demanda do Município de Ibiáça/RS, pertencente à 6ª CRS. VALOR: Segue descrito no quadro abaixo:

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - TOTAL	Mensal	Anual
Pós Fixado: Média Complexidade - Ambulatorial	R\$ 2.329,50	R\$ 27.954,00
Pré Fixado: Cofinanciamento Estadual	R\$ 25.000,00	R\$ 300.000,00
TOTAL	R\$ 27.329,50	R\$ 327.954,00

PRAZO: O presente Contrato será vigente a partir da publicação de sua Súmula no Diário Oficial do Estado e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSO: Conforme consta abaixo:

Recurso do Teto Federal de Assistência do Ministério da Saúde	Recurso do Cofinanciamento Estadual PIES/AST
U. O: 20.95 Recurso: 1681 e/ou 0006 Atividade: 8065 Elemento: 3.3.90.39.3988 Empenho: 18004525405 Data do Empenho: 02/10/2018	U. O: 20.95 Recurso: 0006 Atividade: 8065 Subprojeto: 00020 Elemento: 3.3.90.39.3912 Empenho: 18004525682 Data do Empenho: 02/10/2018

Protocolo: 2018000164368

CONT. nº 418/2018, PROCESSO: nº 18/2000-0013644-2, celebrado em 15-10-2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e MED EQUIPA LTDA. - EPP. OBJETO: Contratação de serviço de atenção domiciliar, para pacientes, em cumprimento de decisão judicial. PREÇO: R\$ 18.990,00 (Dezoito mil novecentos e noventa reais) mensais. PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data definida na ordem de início dos serviços. RECURSO: 0006 / U.O: 20.95 / Atividade: 6182.0002 / Elemento: 3.3.90.91.9104 / Empenho: 18004573644 / Data do Empenho: 04/10/2018.

Pela Portaria/SES nº 874/2018, ficam nomeados Como Fiscal Administrativo e Fiscal Administrativo Substituto do presente Contrato, respectivamente, as servidoras: Aniele Schemmer, ID nº 3943518 e Mariana Pimenta Lopes, ID nº 4200802.

Protocolo: 2018000164369

T.A. Nº 358/2018 ao Contrato nº 350/2018, Processo: nº 17/2000-0054239-4, celebrado em 11/10/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e o HOSPITAL SÃO VALENTIM do Município de Barracão/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: INCLUIR a Cláusula Décima Nona – Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar, no Contrato o Incremento Temporário do Teto MAC, autorizado por meio da Emenda Parlamentar de custeio, mencionada na Portaria MS nº. 2958/2017 de 07/11/2017. EFICÁCIA: O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.

Protocolo: 2018000164370

Assunto: Contrato
Expediente: 18/2000-0074479-5

Termo Aditivo Nº 350 Contrato: 2018/021437

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Grupo de Encam e Apoio Na Prev e Reab Dep Quím, CNPJ: 05.435.501/0001-14; OBJETO: Serviços na modalidade "Comunidade Terapêutica Adulto Masculina", para a disponibilização de até 15 (quinze) vagas, que realizam acolhimento de pessoas em caráter voluntário, com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substâncias psicoativas.; OBJETO DO ADITIVO: Retificar na ementa e na Cláusula Primeira - Do Objeto, do Contrato nº 319/2018 o texto referente ao período de duração do tratamento em que o correto é "Duração máxima de Doze meses (...)", bem como, na Cláusula Segunda - Do Prazo, a expressão "credenciamento", passando o prazo do contrato a ser de 12 meses, a contar da data da publicação da súmula no DOE, podendo ser renovado por igual período até o limite de 60 meses, desde que de comum acordo entre as partes.

Protocolo: 2018000164940

Assunto: Contrato
Expediente: 18/2000-0089195-0

Contratação Nº 2018/021917

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Fund Hospl Oftalmologica Universitaria Lions, CNPJ: 00.765.384/0001-33; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; PRAZO: 17/10/2018 até 17/10/2019; VALOR: R\$ 2.539.813,80 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006, UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681; FUNDAMENTO LEGAL: Fornec. por produtor, empresa ou representante exclusivo-Art 25, I, LF 8666/93; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/402/2018. Número Empenho: 18004671560; 18004673493.

Protocolo: 2018000164941

T. Rescisão nº. 086/2018 - Processo nº. 80158-20.00/14-8

Pelo presente Termo, fica RESCINDIDO, a contar da data da publicação do Contrato nº. 419/2018, no Diário Oficial do Estado, o Contrato nº. 003/2015, celebrado em 27 de janeiro de 2015 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de janeiro de 2015, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e a COSTAPLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR E EMPRESARIAL LTDA. - EPP - GRUPO COSTAASSISTÊNCIA FAMILIAR, em razão da conclusão do procedimento licitatório (Novo Contrato), com fulcro no inciso II do art. 79 da Lei 8.666/93 – amigável. Celebrado em 15 de outubro de 2018.

Protocolo: 2018000164942

T. Rescisão nº. 078/2018 - Processo nº. 120519-20.00/12-7.

Pelo presente Termo fica RESCINDIDO, a contar da data da publicação do Contrato nº 380/2018, no Diário Oficial do Estado, o Contrato nº. 300/2013, celebrado em 05 de julho de 2013 e publicado no Diário Oficial do Estado em 10 de julho de 2013, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e a CARLOS ROBERTO KRAPP – EPP – CRK EQUIPAMENTOS, em razão da conclusão do procedimento licitatório (Novo Contrato), com fulcro no inciso II do art. 79 da Lei 8.666/93 - amigável. Celebrado em 09 de outubro de 2018.

Protocolo: 2018000164943

Assunto: Contrato
Expediente: 098223-2000/06-0

Rescisão Nº 2014/022335

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Fund Hospl Oftalmologica Universitaria Lions, CNPJ: 00.765.384/0001-33; FUNDAMENTO LEGAL: Rescisão Amigável, Por Acordo Entre As Partes - Art. 79, II, Lei 8666/93; DATA RESCISÃO: 17/10/2018

Protocolo: 2018000164944

Fica RETIFICADA a súmula publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, na data 16/10/2018, página nº 76, referente ao T.A.Nº 358/2018, no que tange ao número do Processo, em que o correto é PROCESSO Nº 18/2000-0054239-4, e não como constou.

Protocolo: 2018000164945

Assunto: Contrato
Expediente: 006447-2000/12-4

Termo Aditivo Nº 2 Contrato: 2016/021918

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Fund Hospl Sao Jose, CNPJ: 08.943.130/0001-70; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: T.A. Nº 372/2018 ao Contrato nº 204/2016, Processo: nº 6447-2000/12-4, celebrado em 15/10/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO JOSÉ - FHSJ, do Município de Cambará do Sul/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 30 de novembro de 2018 até 30 de novembro de 2019, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato supramencionado. CLÁUSULA SEGUNDA: Alterar os valores constantes na Cláusula Sétima 2 Dos Recursos Financeiros, do Contrato acima mencionado. CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato acima citado. EFICÁCIA: O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; PRAZO: 30/11/2016 até 30/11/2019; VALOR: R\$ 859.507,32 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8516 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/204/2016. Número Empenho: 18004603842; 18004603880.